

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

BIOTICSA/DIRAD

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022 - BIOTICSA/DIRAD, DATADO DE 01/04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A BIOTIC S.A. E A TRANE TECHNOLOGIES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **BIOTIC S.A.**, empresa pública, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, regida pelas Leis Federais nº. 6.404/1976 e Lei Federal nº. 13.303/2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. **29.580.134/0001-00**, com sede no Parque Tecnológico de Brasília, lote nº. 04, Edifício de Governança, bloco "B", 2º andar, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.635-815, doravante denominada simplesmente como **BIOTIC S.A.** ou **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO DIAS HENRIQUE**, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças **MARCELO MARTINS DA CUNHA**, e do outro lado **TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA**, 01.610.517/0018-03, Alameda Juari, 559, Centro Empresarial Tamboré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma estabelecida em seu Contrato Social, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 04005-00000009/2022-81 BIOTICSA/DIRAD, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este termo tem por finalidade formalizar o Quarto Termo aditivo do Contrato nº 001/2022, datado de 01/04/2022, visando a prorrogação do prazo de execução do serviço bem como a vigência contratual, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva trimestral de 2 (dois) chillers da marca Trane, a manutenção preventiva do sistema de automação com visitas remotas mensais e visitas físicas quadrimestrais à instalação e troca de óleo de dois chillers da marca Trane, com mão de obra e materiais, todos instalados no Edifício de Governança, blocos "A" e "B", do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência e execução do contrato fica, por este termo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do terceiro termo aditivo, 31/03/2026, nos termos dos artigos 105 e 106, da Lei n.º 14.133/2021, art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 104 do RILC desta BIOTIC S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor do presente contrato sofreu reajuste do índice IPCA acumulado dos doze meses anteriores apurado em Dezembro de 2025, isto é, 4,26%. Resultou no valor mensal de **R\$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais)** e o valor total de **R\$ 81.072,00 (oitenta e um mil setenta e dois reais)**.

3.1 Assim, prorroga-se o valor do presente contrato em R\$81.072,00 (oitenta e um mil setenta e dois reais), para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste contrato são procedentes do orçamento da BIOTIC S.A., correndo à conta do PT. 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, fonte de recurso 570 - recursos de contratos e convênios.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da BIOTIC S.A.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Termo Contratual que será encaminhado aos contratantes.

Brasília – Distrito Federal, 20 de março de 2026.

CONTRATANTE:

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor Presidente

PRESI/BIOTIC/SA

MARCELO MARTINS DA CUNHA

Diretor de Administração e Finanças

DIRAD/BIOTICSA

CONTRATADA:

FELIPE SIMON WITT

Diretor Legal
TRANE

MAURO REGRA

Diretor Serviços
TRANE

TESTEMUNHAS:

Anna Paula da Silva Sousa

1ª Testemunha

Guacira Pereira

2ª Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **GUACIRA ELIANA PEREIRA, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SIMON WITT, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Regra, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS DA CUNHA - Matr.0200023-7, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 24/03/2026, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DA SILVA SOUSA - Matr.0003056-2, Testemunha**, em 24/03/2026, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Matr.0200000-8, Presidente**, em 25/03/2026, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198100373 código CRC= **7594E383**.

